



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

**OFÍCIO Nº 139/2025/PROC**

Rodeiro/MG, 03 de novembro de 2025.

### **PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**Sr. Vereador Gilberto Guerra Mendonça**

Praça São Sebastião, 215 - Centro  
Rodeiro – Minas Gerais - CEP: 36.510-000  
Telefone: (33)3577-1274

**Ref.: Resposta aos Requerimentos nº 066, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120 e 121/2025 e Indicações nº 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053/2025.**

Prezados Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em nome das Secretarias Municipais, certifico o recebimento dos Requerimentos Legislativos e Indicações acima mencionados, de autoria dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa Legislativa do Município de Rodeiro.

Informo que as demandas são despachadas aos setores competentes e colocadas em pauta para análise, crivo de legalidade e disponibilidade de recursos e pessoal em atendê-las.

**Requerimento nº. 066** nos termos da Lei Federal nº 13.370/2016, solicita saber se o município vai estender à legislação federal aos servidores públicos municipais.

Não existe atualmente previsão com relação a regulamentação a nível municipal desta legislação.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

**Requerimento nº. 069** solicita providências relacionadas a saneamento, sinalização de trânsito e limpeza urbana em Bairro específico.

Demanda encaminhadas à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para providências.

**Requerimento nº. 070** solicita melhorias na sinalização viária, infraestrutura urbana e segurança no trânsito no centro de Rodeiro.

Demanda encaminhada ao Departamento de trânsito do município para providências.

**Requerimento nº. 071** solicita reparos, limpeza e manutenção em rua específica.

Demanda encaminhada à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para providências.

**Requerimento nº. 072** solicita manutenção emergencial na cabeceira de ponte específica na zona rural.

Demanda encaminhadas ao setor competente para estudo e possíveis providências.

**Requerimento nº. 074** solicita melhorias em vias públicas de Rodeiro.

Demanda encaminhada à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para providências.

**Requerimento nº. 075** solicita serviços de manutenção urbana e infraestrutura em bairro específico.

Demanda encaminhada à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para providências.

**Requerimento nº. 076** solicita monitoramento dos caminhões da coleta de lixo.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

A exigência de instalação de câmeras de segurança em caminhões de lixo terceirizados, especialmente com base em legislações específicas de segurança do trabalho e leis municipais ou estaduais que visam a segurança pública e a fiscalização do serviço são possíveis. Nesse contexto, é de competência dos Nobres Vereadores poderem apresentar projetos de lei sobre assuntos de interesse local, como exemplo, a organização dos serviços públicos municipais (incluindo a coleta de lixo, que é de responsabilidade do município). O Legislativo municipal tem competência para legislar sobre o *modo* como o serviço é prestado no município, mas não pode interferir em matérias que sejam de iniciativa exclusiva do Poder Executivo (como a gestão interna dos contratos ou a criação de despesas sem previsão orçamentária) ou legislar sobre normas gerais de trânsito ou direito do trabalho, que são competências federais. No entanto, a jurisprudência brasileira muitas vezes permite leis municipais que preenchem lacunas de normas gerais federais ou estaduais, desde que tratem de interesse local.

**Requerimento nº. 077** solicita análise e dedetização em bairro específico.

Embora a responsabilidade geral de executar medidas de saneamento, limpeza urbana e educação em saúde para o controle de pragas e vetores, seja municipal, a responsabilidade pela dedetização em áreas privadas (casas, condomínios, empresas) é do respectivo proprietário ou responsável pelo imóvel, que deve contratar empresas especializadas e licenciadas para o serviço. Ademais, caso haja uma infestação de pragas em vias ou áreas públicas, o cidadão pode e deve notificar a prefeitura, geralmente por meio da Vigilância Sanitária ou do departamento de Zoonoses, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

**Requerimento nº. 078** solicita contratação ou convênio com mais fonoaudiólogos para atendimento à demanda crescente, especialmente de crianças com TEA.

Demanda encaminhada aos setores competentes para conhecimento, estudo de viabilidade e providências.

**Requerimento nº. 079** solicita informações específicas quanto ao pedido de



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

equiparação salarial de servidor específico.

O requerimento do servidor foi respondido à época, esclarecendo os pontos levantados por ele. Ademais, caso o servidor não consiga pleitear administrativamente o que lhe supostamente é devido, poderá valer-se em buscar na esfera judicial.

**Requerimento nº. 080** solicita melhorias em sinalização viária, infraestrutura urbana e serviços públicos em ruas específicas.

Demanda encaminhada aos setores competentes para conhecimento e providências.

**Requerimento nº. 081** solicita autorização para colocação de mesas e cadeiras em calçadas por bares e restaurantes.

Existe uma vedação pela Lei Orgânica do Município de Rodeiro que proíbe esta prática, portanto, para que essa permissão seja dada, necessita-se de alteração da lei.

**Requerimento nº. 082** solicita melhorias em infraestrutura, sinalização, iluminação pública, drenagem, limpeza urbana e calçamento em bairros específicos

Demandas encaminhadas aos setores competentes para avaliação e providências.

**Requerimento nº. 083** solicita substituição de poste de energia e manutenção de bueiros em rua específica.

Qual seria a razão desta substituição? Importante ressaltar que o município não pode demandar serviço à Companhia ENERGISA de situações cujo responsável é o particular. De todo modo a demanda foi encaminhada ao setor competente juntamente com a situação das grades de bueiro desta localidade, para verificar qual a necessidade da demanda trazida e possíveis providências.

**Requerimento nº. 084** solicita melhorias em infraestrutura urbana, incluindo drenagem, iluminação pública, sinalização, limpeza, pavimentação e manutenção de vias no município de Rodeiro.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

Demanda encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.

**Requerimento nº. 085** solicita entrega de cestas básicas através de veículo do CRAS.

Essa demanda já foi respondida anteriormente, mas reforçamos que não se faz possível, uma vez que não temos veículo e pessoal disponível para atender a demanda do projeto social mantido pelo CRAS de ofertar cesta básica.

**Requerimento nº. 086** solicita melhorias em vias públicas específicas no município.

Demanda encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.

**Requerimento nº. 087** solicita melhorias em infraestrutura urbana em bairro específico.

Demanda encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.

**Requerimento nº. 088** solicita esclarecimentos acerca da execução da Lei Federal nº 12.764/2012 no âmbito municipal.

A administração através de suas secretarias, vem promovendo ações em políticas públicas voltada ao direito das pessoas com transtorno do espectro autista no município de Rodeiro, como na educação (referência de atendimento anexo), no social (serviços ofertados anexo) e na saúde (ações desenvolvidas em anexo).

**Requerimento nº. 089** solicita melhorias em infraestrutura urbana.

Demanda encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.

**Requerimento nº. 090** solicita revisão da política de emissão de atestados médicos nas unidades de saúde do município.

Atestado médico é algo privativo do profissional da saúde, especificamente, o médico, que é quem avalia a necessidade de emissão ou não. Não cabe ao poder



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

executivo, interferir em questões médicas.

**Requerimento nº. 091** solicita instalação de bueiro para captação de águas pluviais em rua específica.

Demanda encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.

**Requerimento nº. 092** solicita providências em vias públicas do Município.

Demanda encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.

**Requerimento nº. 093** solicita providências em vias públicas do Município.

Demanda encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.

**Requerimento nº. 094** solicita melhorias na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros.

Demanda respondida na Indicação nº 037, que versava sobre melhorias na estrutura física da referida escola.

**Requerimento nº. 095** solicita campanha de conscientização sobre fogos de artifício e queimadas.

A promoção de campanhas de conscientização sobre fogos de artifício e queimadas **não é exclusiva do Poder Executivo**. O Poder Legislativo também pode (e deve promover) tais campanhas.

Ambos os poderes têm papéis complementares e podem atuar na promoção da conscientização, seja por meio de leis que criam as campanhas, seja por meio da execução direta destas.

**Requerimento nº. 096** solicita uso de carro fumacê e divulgação de dados epidemiológicos.

Conforme já informado aos Nobres Vereadores, em várias outras oportunidades, a estratégia de uso do “carro fumacê”, é feita em cima de notificações de casos de pessoas



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

diagnosticadas com dengue e/ou com suspeita ou prováveis focos, emitidas pelos ACE's – Agentes de Combate a Endemias à GRS – Gerência Regional de Saúde, devendo, por orientação da própria Regional de Saúde - Ubá, que este seja feito apenas como forma de bloqueio de transmissão e controle de surtos ou epidemias, concomitante com as demais ações de controle e relevância em saúde pública, conforme anteriormente oficiado à Secretaria de Saúde pela Direção da GRS-Ubá.

Não se faz possível, portanto, a utilização do “carro fumacê” na cidade sem a existência de foco de dengue previamente notificado pela equipe da saúde ao setor de epidemiologia do município, sendo o método utilizado quando houver necessidade e ainda sob avaliação da Regional de Saúde de Ubá, ocorrendo inclusive, em localidades determinadas e não em toda cidade como assim vem solicitando o Nobre Vereador.

**Requerimento nº. 097** solicita informações preliminares sobre a possibilidade de ampliação do horário de atendimento no Posto de Saúde Central até às 22h.

A princípio o município não possui condições financeiras de ampliar o horário de atendimento no Posto de Saúde até às 22 horas. A unidade de saúde funciona 12 horas por dia, de 07 horas da manhã às 19 horas da noite e conta com uma equipe de médicos, técnicos e enfermeiros, que cumprem escala de horário conforme estabelecido. Em que pese não haver no momento acatar o pedido de ampliação do horário, ressaltamos que as demandas após o horário habitual de funcionamento são excepcionais e que conseguem serem atendidas pelo plantão da ambulância municipal ou até mesmo pelo suporte do SAMU. Para que haja possibilidade e viabilidade em estender este horário precisa ser feito um estudo de impacto financeiro (contratação de mais pessoal, gastos com energia, água e insumos hospitalares, segurança e limpeza noturna e demais despesas necessárias quando do funcionamento de uma unidade de pronto atendimento) e análise da real demanda noturna dos serviços ali prestados após às 19 horas.

**Requerimento nº. 098** solicita informações e esclarecimentos sobre o procedimento de agendamento de veículos municipais destinados ao transporte de pacientes da área da saúde.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

O município hoje conta com 03 fluxos de agendamento, quais sejam:

1. Viagens da saúde e consultas para acamados: agendadas com João Antônio e Claudio no almoxarifado, a confirmação das mesmas é feita no dia anterior pelos mesmos responsáveis pelo agendamento, e a orientação é que caso o paciente não possa ir, que avise até o meio dia do dia anterior ao do agendamento.

2. Consultas e procedimentos no SIMSAÚDE: agendamento feito por Maria Paula, na secretaria municipal de saúde, a comunicação do agendamento é feita pela equipe da secretaria municipal de saúde, até um dia antes. A orientação ao paciente é que caso ele não possa comparecer que avise com antecedência mínima de dois dias. Por isso a importância de manter seus dados sempre atualizados na secretaria e se possível um número de telefone que receba mensagens de SMS e/ou whatsapp.

3. Transporte para consultas e procedimentos na cidade de Ubá: os agendamentos são feitos no PSF da área do paciente, seguindo o fluxo estabelecido por cada um deles de acordo com as demandas do dia, disponibilidade de carro e motorista.

**Requerimento nº. 099** solicita informações sobre a possibilidade de utilização do sabonete antisséptico com PHMB para tratamento de feridas crônicas e venosas no âmbito da rede municipal de saúde.

O município não possui esse item licitado, mas o setor competente está analisando a possibilidade de aquisição numa nova licitação pelos benefícios do mesmo no tratamento de feridas crônicas.

**Requerimento nº. 100** solicita providências quanto a esgoto a céu aberto na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato.

Demanda encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.

**Requerimento nº. 101** solicita providências quanto à manutenção, infraestrutura e melhorias em bairros específicos.

Demanda encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

**Requerimento nº. 102** solicita providências quanto à manutenção, infraestrutura e melhorias em bairro específico.

Demanda encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.

**Requerimento nº. 103** solicita providências quanto à manutenção, infraestrutura e melhorias em bairro específico.

Demanda encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.

**Requerimento nº. 104** solicita reforço de pessoal no setor de emissão de carteiras de identidade.

O servidor para atuar na confecção da carteira de identidade precisa passar por curso de Formação e Capacitação, com posterior liberação pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não sendo possível que qualquer servidor atue na confecção de carteira de identidade, além de inúmeros outros requisitos que impedem a administração atualmente de disponibilizar outro servidor para passar pelo curso de formação, que certamente acontecerá após a homologação do concurso público municipal.

**Requerimento nº. 105** solicita medidas para organização do trânsito e aumento da segurança viária em trecho da rodovia entre localidade específica.

Demanda está em andamento.

**Requerimento nº. 106** solicita análise de possibilidade de criação de turma especial ou em horário estendido para alunos com autismo e outras neurodivergências na Escola Municipal Arthur Nunes de Medeiros.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) busca reafirmar o compromisso com um sistema educacional inclusivo, conforme expresso na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, internalizada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto 186/2008 e pelo Decreto nº 12.686/2025. Essa política reafirma o compromisso com um sistema educacional inclusivo, previsto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

(internalizada pelo Decreto 186/2008), e tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação em classes comuns.

Os quatro pilares da educação inclusiva são: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Esses pilares, propostos pela UNESCO, são a base para garantir que todos os alunos tenham uma educação completa e que os incentive a serem agentes ativos em sua própria aprendizagem e na sociedade.

Portanto, criar uma turma específica para autistas e neurodivergentes, vai de encontro com o ordenamento jurídico atual, que enaltece a importância do conviver desses alunos, desenvolver a capacidade de viver junto com as outras pessoas, compreendendo e respeitar as diferenças, valorizando a cooperação e a empatia para construir um ambiente de paz e harmonia.

**Requerimento nº. 107** solicita parceria com escola de língua inglesa para oferta de curso gratuito a alunos cadastrados no CRAS.

Demanda enviada para análise de viabilidade pela Secretaria de Assistência Social do Município.

**Requerimento nº. 108** solicita pedido de pavimentação asfáltica em bairros específicos.

Demanda encaminhada ao setor competente para análise de viabilidade.

**Requerimento nº. 109** solicita instalação de placas de carga e descarga.

Demanda encaminhada ao setor competente para análise de viabilidade.

**Requerimento nº. 110** solicita melhorias em infraestrutura urbana.

Demanda encaminhada ao setor competente para providências.

**Requerimento nº. 111** solicita mudança de instalação de placa de “proibido estacionar”.

Demanda encaminhada ao setor competente para análise e providências.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

**Requerimento nº. 112** solicita medida de segurança em via pública com risco de deslizamento.

Demanda encaminhada ao setor de fiscalização e defesa civil para visita no local e providências.

**Requerimento nº. 113** solicita instalação de redutores de velocidade (quebramolas) em rua específica.

Demanda encaminhada ao setor competente para análise de viabilidade e execução da demanda.

**Requerimento nº. 114** solicita reparo e melhorias em ruas específicas.

Demanda encaminhada ao setor competente para análise de viabilidade.

**Requerimento nº. 115** solicita visita técnica para reparo em ponte.

Demanda encaminhada ao setor competente para visita in loco e providências.

**Requerimento nº. 117** solicita vistoria técnica e reparos em ruas recentemente pavimentadas, bem como providências quanto a buracos abertos pela COPASA.

Demanda encaminhada ao setor competente para visita in loco, apurar situação e tomar providências.

**Requerimento nº. 118** solicita manutenção em bueiro e implantação de sinalização de trânsito em local específico.

Demanda encaminhada ao setor competente para providências.

**Requerimento nº. 119** solicita mais varredores e divulgação dos horários de coleta de lixo.

Demanda encaminhada ao setor competente para análise de viabilidade da ampliação dos dias de coleta pela empresa União Recicláveis, quanto as placas com dias



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

e horários da coleta, não será possível porque são informações que podem mudar a depender da demanda e/ou necessidade na eficiência do serviço, fazendo um gasto do dinheiro público de forma irresponsável. Porém, os dias e horários de coleta do lixo pela empresa, é amplamente divulgados em todas as plataformas oficiais do município, com fácil acesso, inclusive.

**Requerimento nº. 120** solicita contratação de fisioterapeuta para atendimento em Pilates no município.

Demanda em estudo de viabilidade, possivelmente estudada para aplicação após o concurso, se verificada a necessidade-possibilidade.

**Requerimento nº. 121** solicita instalação de bueiros para captação de águas pluviais em rua específica.

Demanda encaminhada ao setor competente para análise e providências.

**Indicação nº. 032** indica isenção de taxas para barracas de entidades filantrópicas, ONGs e associações em eventos públicos do município.

A isenção de taxa nesses casos em específico, precisam ser por meio de lei (de iniciativa do executivo), com estudo de impacto orçamentário-financeiro e previsão da LOA, conforme lei de responsabilidade fiscal. Não sendo possível apenas isentá-los a critério da administração.

**Indicação nº. 033** indica instalação de rotatórias com tartarugas sinalizadoras em cruzamento de vias públicas para aumento da segurança viária.

Indicação enviada ao setor competente para análise de viabilidade e financeira.

**Indicação nº. 034** indica envio de Projeto de Lei instituindo auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais.

Um Projeto de Lei (PL) que institui auxílio-alimentação para servidores públicos municipais pode gerar impactos financeiros e sociais, como o aumento dos gastos públicos, a valorização dos servidores e a necessidade de ajustes no orçamento. Outros



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

impactos incluem a definição de regras claras sobre o recebimento (como proporcionalidade, dias trabalhados, afastamentos), a possibilidade de o benefício não se incorporar à remuneração e a necessidade de observância aos limites legais e constitucionais de gastos. Portanto, necessário estudo de viabilidade, principalmente financeira.

**Indicação nº. 035** indica para manutenção, aquisição ou comodato de impressoras nas escolas municipais.

De fato, a contratação de serviços de impressão para o Município é uma medida estratégica para garantir a continuidade e a eficiência da administração pública. O Município possui uma demanda constante de impressões, para atender processos e requisições internas. Assim sendo, tal serviço é essencial para garantir a eficiência e a continuidade das atividades administrativas dos órgãos municipais e permite uma gestão mais eficaz dos recursos de impressão, otimizando custos e oferecendo suporte técnico especializado, não só à Secretaria de Educação, mas também a todas as demais Secretarias. Essa é uma demanda em andamento, porém um tanto burocrática devido ao levantamento das informações necessárias para a formalização desse serviço de terceirização.

**Indicação nº. 036** indica análise de viabilidade para encaminhar projeto de lei de iniciativa do executivo municipal dispondo sobre a concessão de isenção tributária referente ao IPTU para templos religiosos de qualquer culto que funcionem em imóveis cedidos por comodato ou alugados.

A imunidade tributária do art. 150, da CF, aplica-se aos impostos e não taxas, em relação a patrimônio, renda e os serviços.

Com a Emenda Constitucional 116/2022, que acrescentou o parágrafo 1-A no artigo 156 da Constituição Federal, que trata dos impostos municipais: § 1º-A O imposto previsto no inciso I do caput deste artigo não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea b do inciso VI do caput do art. 150 desta Constituição sejam apenas locatárias do bem imóvel.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44  
PABX: 32.3577-1173  
[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

Dessa forma, o legislador instituiu que a isenção de IPTU também se estende aos casos em que a entidade religiosa seja apenas locatária do bem imóvel, mas que tenha recebido o encargo financeiro de pagar o tributo municipal.

Embora o texto constitucional não cite expressamente o termo “comodato”, os tribunais pátrios têm entendido que tal isenção se estende, também, ao contrato de comodato.

Fato é que, independentemente do município possuir ou não lei municipal que diga expressamente sobre a isenção, ela deve ser aplicada. Não se fazendo necessário a criação de lei, porém, o contribuinte que deve solicitar a imunidade no setor de receita, cadastro e fiscalização, apresentando cópia do contrato na qual estipula a ele a responsabilidade do IPTU pelo prazo contratual.

**Indicação nº. 37** indica para modernização da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros: troca de telhado, atualizações elétricas e instalações de energia solar.

Algumas destas indicações já estavam previstas no orçamento este ano e iniciaram seu processo de execução.

**Indicação nº. 038** indica implementação da Lei 22.623/2017 e das leis Complementares do Estado de Minas Gerais para a segurança nas escolas do município e colocação de mais câmeras nas escolas municipais.

Indicação em estudo de viabilidade.

**Indicação nº. 039** indica execução de manutenção preventiva nas curvas de nível do município.

Indicação encaminhada aos setores competentes para conhecimento, estudo de viabilidade e providências.

**Indicação nº. 040** indica criação do PROCON Municipal em Rodeiro através de elaboração de projeto de lei.

Atualmente o município não possui condições financeiras, estruturais e de pessoal



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

para criar um PROCON, que demanda estrutura física, equipamento de informática, mobília e pessoal, especialmente em nível superior, como é o caso de um advogado exclusivamente para atender ao mesmo. Essa indicação fica em pauta para oportunidades futuras.

**Indicação nº. 041** sugere disponibilização de material didático para concurso público municipal a famílias de baixa renda cadastradas no CadÚnico.

**O município não pode disponibilizar material de estudo próprio** para um concurso público que está realizando. Tal prática fere os princípios constitucionais da administração pública, em especial o da **impressoalidade, isonomia (igualdade de condições) e moralidade**.

Os princípios que regem a administração pública exigem que todos os candidatos tenham as mesmas oportunidades e condições de acesso ao cargo público. Ao fornecer material de estudo produzido pela própria administração (ou por ela contratado), o município estaria beneficiando indevidamente um grupo de candidatos em detrimento de outros, o que gera uma vantagem desigual e compromete a lisura do certame.

A atuação do município deve se limitar a:

- **Publicar o edital** de forma clara e acessível a todos, detalhando o conteúdo programático (matérias e temas que serão cobrados na prova).
- **Indicar a bibliografia básica** ou referências legislativas (leis, decretos, etc.) que servirão de base para a elaboração das questões, garantindo que todos os candidatos saibam onde buscar o conhecimento necessário.
- **Garantir a ampla publicidade** de todos os atos e fases do concurso.

Os candidatos devem buscar seus próprios materiais de estudo (livros, cursos preparatórios, acesso às leis indicadas no edital) com base no conteúdo programático divulgado. O dever da administração pública é garantir um processo seletivo justo e imparcial para todos os concorrentes.

**Indicação nº. 042** sugere criação de lei para concessão de folga aniversário aos servidores públicos municipais.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

A concessão de folga no dia do aniversário para servidores públicos municipais, por meio de lei municipal, é uma possibilidade, mas **pode ser considerada inconstitucional** dependendo do contexto e da interpretação jurídica. A principal questão é que essa folga pode ser vista como uma concessão de benefício pessoal não justificada pela necessidade do serviço público, o que violaria o princípio da impessoalidade e poderia lesar o erário, como aponta alguns Ministérios Públicos. Apesar de existirem leis municipais que implementam esse benefício, a validade delas pode ser questionada judicialmente.

### Pontos a considerar:

- **Inconstitucionalidade:** O principal risco é a lei ser declarada inconstitucional por ser considerada uma vantagem pessoal e não ter relação direta com o interesse público. A Constituição Federal, em seu artigo 37, estabelece a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o que pode ser ferido em projetos de lei que concedem benefícios pessoais.
- **Vantagem pessoal:** A folga remunerada no dia do aniversário é interpretada por alguns como uma vantagem pessoal que não se alinha com a finalidade do serviço público.
- **Interesse público:** A justificativa de valorização do servidor é legítima, mas a forma de alcançá-la através de uma lei que conceda uma folga remunerada pode não ser vista como suficiente para proteger o interesse público, especialmente se a lei não for acompanhada de outras medidas de valorização que também beneficiem a população.

**Indicação nº. 043** indica realização de parcerias visando o retorno das aulas de hidroginástica para pessoas com indicação médica.

Demanda colocada em pauta para estudo de viabilidade.

**Indicação nº. 044** sugere contratação de profissional enfermeira especialista em ferida crônica e lesão por pressão, bem como a realização de capacitação técnica da



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

equipe de enfermagem municipal.

A gestão de saúde do município está buscando capacitação para os enfermeiros que atendem esse tipo de demanda. Esperamos conseguir concretizar início de 2026.

**Indicação nº. 045** indica realização de programa municipal de capacitação humana “Atende + Rodeiro”.

Demanda encaminhada à secretaria municipal de saúde para estudo de viabilidade financeira.

**Indicação nº. 046** sugere aditivo contratual para melhorias no calçamento asfáltico em rua específica

Demanda colocada em pauta para estudo de viabilidade.

**Indicação nº. 047** indica revisão de trânsito e autorização para estacionamento em localidade específica.

Sugestão encaminhada ao departamento competente para análise.

**Indicação nº. 048** indica realização de programa de credenciamento de farmácias para distribuição de medicamentos à população.

Demanda interessante e em análise pelos setores competentes.

**Indicação nº. 049** indica construção de ponte na Comunidade do Paiol.

Sugestão enviada para avaliação dos setores competentes.

**Indicação nº. 050** indica aquisição de terreno para implantação de áreas de lazer em bairros sem espaço de recreação.

A sugestão para implantação de áreas de lazer em bairros específicos, veio com descrição dos bairros a atender, porém, não indicou quais terrenos estão disponíveis nestas localidades para que o município adquira e atenda a demanda pleiteada.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

[www.rodeiro.mg.gov.br](http://www.rodeiro.mg.gov.br)

**Indicação nº. 051** indica Programa Municipal de acompanhamento e inclusão social para idosos isolados.

Encaminhado à Secretaria de Assistência Social para análise da indicação.

**Indicação nº. 052** indica criação de projeto de lei para disciplinar a remoção de veículos abandonados em vias públicas no município de Rodeiro.

Minuta do Projeto de Lei em análise no departamento jurídico do Município.

**Indicação nº. 053** indica estudo para regularização fundiária em bairros do município.

O programa REURB no município foi iniciado, porém, diante da dificuldade encontrada pelo poder público municipal de registro dos imóveis a terceiros de forma gratuita, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, assim como preceitua a lei, o serviço foi suspenso até a emissão das escrituras já enviadas à instituição cartorária.

Sem mais para o momento, registramos protesto de elevada estima e consideração, do Poder Executivo Municipal para com os Nobres Vereadores, e nos colocamos à disposição para sanar dúvidas e/ou prestar informações.

Atenciosamente,

Déborah de Oliveira Ferreira

Procuradora Municipal

Matrícula nº. 2811 - OAB/MG 151.328